

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

Ata de Registro de Preços nº 119/2023

Processo Licitatório FMS Nº 019/2023

Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de seu Secretário, Sr. **ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109 – Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP: 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº 52411450-X SSP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 017/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.069.394/0001-59**, situada à Avenida José Magalhães de França, nº 63, Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-480, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **HERICO GILMAR ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 024.588.544-78, CNH 00800848943 Detran/PE, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro João Alfredo, 198, Santa Luiza, Arcoverde/PE, CEP 56.517-000, objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1º. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decreto Municipal nº 19/2020 e 34/2019 subsidiariamente a Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2º. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

CLÁUSULA 3º. DO VALOR

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de **R\$ 335.326,84 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

ITEM	CÓDIGO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	12244	439810	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Agulha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 0,60x25mm, 23G 1"- material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	ABL	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00
14	12246	279726	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Algodão, tipo: hidrófilo - apresentação: pacote com rolo de 500 g, medidas: mínimo de 20 cm de largura, características adicionais: manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	PACOTE	NEVOA	1000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00

H G A COSTA
COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTO
MEDICO
HOS:40069394000159

Assinado de forma digital por
H G A COSTA COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTO MEDIC
HOS:40069394000159
Dados: 2023.11.24 17:11:5
-03'00'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

17	12248	444355	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) - Atadura, tipo: crepe - medidas: 10 cm de largura e 1,8 m de comprimento em repouso, gramatura: contendo 13 fios / CM2, material: confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, características adicionais: com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.	ROLO	ULTRACOTOM	7500	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
22	12251	444610	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Atadura, tipo: gessada - medidas: 10 cm de largura e 3,0 m, de comprimento, gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e conseqüentemente o garroteamento na aplicação, sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado. Embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	CREMMER	343	R\$ 2,04	R\$ 699,82

H G A COSTA
COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTO
MEDICO
HOS:40069394000159

Assinado de forma digital
por H G A COSTA
COMERCIO DE ARTIGOS
ODONTO MEDICO
HOS:40069394000159
Dados: 2023.11.24
17:12:10 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

23	12252	444613	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Atadura, tipo: gessada - medidas: 15 cm de largura e 3,0 m, de comprimento, gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação, sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado. Embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	CREMMER	200	R\$ 3,54	R\$ 708,00
31	12260	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bolsa para colostomia com disco - transparente, medidas aproximadas: de 20 à 70mm, apresentação: pacote com 10 unidades.	PACOTE	CONVATEC	60	R\$ 224,00	R\$ 13.440,00
32	12261	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bolsa para ampola - material: nylon 600, dimensões aproximadas: 45cm x 33cm, características adicionais: revestido com plástico transparente para proteção contra água e sujeiras, portando fitas refletivas na frente e nas costas e diversos bolsos (com alça e zíper) distribuídos na bolsa, padrão SAMU.	UNIDADE	PM2SAUDE	3	R\$ 187,10	R\$ 561,30
33	12262	468979	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bolsa para equipamentos de sinais vitais - material: nylon, dimensões aproximadas: 10cm de largura, 41cm de comprimento, 28cm de altura.	UNIDADE	PM2SAUDE	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> informe o código 99FE-0D56-CA32-109B



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

34	12263	484404	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bolsa para resgate - material: Nylon, resistente, características adicionais: cor laranja e azul, desenvolvida com tecido resistente e 90% impermeável, com alça de mão, cursores de abertura total e compartimentos nas laterais.	UNIDADE	PM2SAUDE	3	R\$ 287,00	R\$ 861,00
35	12264	400781	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cadeira de rodas - com assento e encosto em nylon, dobrável em x, com apoio para os braços e os pés, rodas traseiras tipo: aro 24" com pneus de borracha maciço e aro da roda fabricado em alumínio, aro impulsor acoplado, rodas dianteira tamanho:6" maciços , freios bilaterais, Com capacidade máxima de 120KG	UNIDADE	DELLAMED	50	R\$ 1020,00	R\$ 51.000,00
41	12270	269878	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Clorexidina Digluconato - aplicação: solução alcoólica, dosagem: 0,5%, capacidade: frasco com 1 litro, antisséptico a base de clorexidina, concentrado de 0,5% associado a tensoativo, acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	VICPHARMA	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B

H G A COSTA
COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTO
MEDICO
HOS:40069394000159

Assinado de forma digital por
H G A COSTA COM
ARTIGOS ODONTO
HOS:40069394000
Dados: 2023.11.24
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

43	12272	437175	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cateter para venopunção nº 14 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	MEDIX	2792	R\$ 0,85	R\$ 2.373,20
44	12273	437176	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cateter para venopunção nº 16 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	MEDIX	3500	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacaop99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

45	12274	437177	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cateter para venopunção nº 18 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	MEDIX	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
46	12275	437178	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cateter para venopunção nº 20 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	MEDIX	8580	R\$ 0,87	R\$ 7.464,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacaodoc/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

47	12276	437179	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cateter intravenoso para acesso periférico nº 22 G - com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	MEDIX	9000	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
48	12277	437180	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cateter para venopunção nº 24 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	MEDIX	12540	R\$ 0,90	R\$ 11.286,00
55	12283	454910	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cateter - aplicação: nasal para oxigênio, tipo óculos, tamanho: adulto, material: PVC atóxico siliconado, características adicionais: flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	MEDSONDA	1896	R\$ 0,99	R\$ 1.877,44

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.toritamape.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

108	12345	432480	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Esfigmomanômetro - tamanho: adulto obeso, tipo: analógico com estetoscópio, material: braçadeira em nylon, fecho em velcro, características adicionais: embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano de fabricação e validade, e registro em órgão competente.	UNIDADE	ACCUMED	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
117	12354	427338	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: P, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	BFRAL	36960	R\$ 1,49	R\$ 55.070,40
122	12358	380597	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: XG, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	BFRAL	52344	R\$ 1,28	R\$ 67.000,32
123	12358	380597	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) - Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: XG, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido,	UNIDADE	BFRAL	17448	R\$ 1,28	R\$ 22.333,44

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

			indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.					
136	12388	350646	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fita adesiva - aplicação: hospitalar, dimensões: 19 mm x 50 m, material: papel crepado cor: branca, características adicionais: com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente à esterilização pelo calor úmido. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	EUROCELL	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
137	12390	340859	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fita adesiva - aplicação: autoclave, dimensões: 19mm x 30m, material: papel crepado, características adicionais: adesivada com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, adesivo a base de borracha natural e resinas, tinta termo-reativa e multiparamétrica e butadien. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	EUROCELL	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
148	12404	436313	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: 100 ML, graduação: graduado, tipo tampa: rosqueável, uso: para exames laboratoriais de fezes, urina, escarro e esperma, características adicionais: embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	PROLAB	2660	R\$ 0,74	R\$ 1.968,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

151	12407	369204	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Gaze - tipo: hidrófila, dimensão 91 x 91 cm, material: tecido 100% algodão, quantidade fios: 13 fios/M2, formato: circular, tipo: queijo, características adicionais: altamente absorvente, cor branco, 8 camadas e dobras. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade.	UNIDADE	ECOMAX	70	R\$ 26,39	R\$ 1.847,30
154	12410	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Gel - aplicação: para ultrassonografia, capacidade: 1 KG, características adicionais: eletrolítico para ultrassonografia, embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	KG	FORTSAM	198	R\$ 6,72	R\$ 1.330,66
161	12417	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit máscara de venturi - tamanho: adulto, material: PVC leitoso com umidificador e máscara em PVC rígido, características adicionais: para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação, itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml. Embalagem constando externamente identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	FOYOMED	92	R\$ 25,79	R\$ 2.372,88



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

162	12418	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit máscara de venturi - tamanho: infantil, material: PVC leitoso com umidificador e máscara em PVC rígido, características adicionais: para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação, itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml. Embalagem constando externamente identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	FOYOMED	75	R\$ 2,40	R\$ 180,00
169	12425	481791	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lençol descartável - material: papel, dimensões: 70 cm de largura 50 m de comprimento, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar.	ROLO	PETALA	1200	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
181	12434	468644	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Lâmpada laringoscópio - tensão nominal: 2,5 V, tipo: led, aplicação: rosca grande universal.	UNIDADE	LED	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
191	12446	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Máscara facial protetora - modelo: face shield, material: pet e polipropileno, esterilidade: esterilizável, características adicionais: com visor transparente, ajustável, com cinta e testeira, tamanho: único, características adicionais: com registro em órgão competente.	UNIDADE	FACE SHILD	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

192	12447	221035	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Macacão de segurança - tipo: de proteção impermeável, tamanho: médio, material: não-tecido de polipropileno laminado (TNT) impermeável, características adicionais: confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tomzolos e capuz, não acompanha máscara, bota e luva, com registro em órgão competente.	UNIDADE	SAFETY	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
193	12448	221037	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Macacão de segurança - tipo: de proteção impermeável, tamanho: grande, material: não-tecido de polipropileno laminado (TNT) impermeável, características adicionais: confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tomzolos e capuz, não acompanha máscara, bota e luva, com registro em órgão competente.	UNIDADE	SAFETY	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
194	12449	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Macacão de segurança - tipo: de proteção impermeável, tamanho: XG, material: não-tecido de polipropileno laminado (TNT) impermeável, características adicionais: confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tomzolos e capuz, não acompanha máscara, bota e luva, com registro em órgão competente.	UNIDADE	SAFETY	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
195	12450	403572	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Maca de resgate - tipo: prancha, material: polietileno, capacidade de carga: até 120 KG, componentes: com cintos, pedadores amplos, rígida, leve e confortável.	UNIDADE	HGMEDICAL	3	R\$ 493,00	R\$ 1.479,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

196	12451	411867	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Maca de resgate - tipo: prancha, material: polietileno, capacidade de carga: mínimo de 150 KG, componentes: com cintos, pegadores amplos, rígida, leve e confortável, dimensões mínimas: 40 cm de largura.	UNIDADE	HGMEDICAL	5	R\$ 606,00	R\$ 3.030,00
208	12463	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel grau cirúrgico 250mm x 100m - embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 250mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar numero de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	HARBO ME	20	R\$ 129,99	R\$ 2.599,80
209	12464	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel grau cirúrgico, 300 mm x 100m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 300mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	HARBO ME	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.toritama.pe.gov.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

213	12467	467839	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pinça cirúrgica - modelo: Kelly, formato ponta: curva, tamanho: 16 cm, material: aço inoxidável AISI-420. esterilidade: esterilizável, características adicionais: embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro em órgão competente.	UNIDADE	SOCIALINSTRU	5	R\$ 54,70	R\$ 273,50
221	12478	453771	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pá para desfibrilador - tipo: adesiva, tipo equipamento: externo automático, tamanho: adulto, esterilidade: descartável, características adicionais: utilização em pacientes em situações de parada cardio respiratória, referência: compatibilidade com modelo antigo, conector azul e branco.	UNIDADE	CMOSDRAKE	5	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00
222	12479	453772	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pá para desfibrilador - tipo: adesiva, tipo equipamento: externo automático, tamanho: pediátrica, esterilidade: descartável, características adicionais: utilização em pacientes em situações de parada cardio respiratória, referência: compatibilidade com modelo antigo, conector azul e branco.	UNIDADE	CMOSDRAKE	5	R\$ 758,00	R\$ 3.790,00
229	12485	417795	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Seringa - capacidade: 1ML, medidas: com agulha 13x0,45mm, tipo uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	MEDIX	77500	R\$ 0,17	R\$ 13.050,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

§ 1º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, consoante o disposto no art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 34/2019, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

§ 2º. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 4º. DOS PRAZOS

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

- a. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com, ou do contato telefônico: (81) 991688579.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

CLÁUSULA 5º. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. Caberá a Secretaria de Saúde, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º c/c art. 22 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 4º. Neste registro de preços constará como órgão participante a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, consoante possibilidade prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 6º. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

§ 1º. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- § 2º. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- § 3º. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- § 4º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 5º. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 6º. O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 7º. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 8º. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 7ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- § 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário.
- a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

§ 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

§ 3º. Os fiscais setoriais designados serão:

- a. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Laudénice Maria Silva Santos, Secretária executiva.
- b. Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Brenda Heloísa Silva, Farmacêutica - CRF/PE Nº 11.989.

§ 4º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 5º. Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência simplificado, Anexo V do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 6º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;

H G A COSTA
COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTO
MEDICO
HOS:40069394000159

Assinado de forma digital
por H G A COSTA COMERCIO
DE ARTIGOS ODONTO
MEDICO
HOS:40069394000159
Dados: 2023.11.24 17
-03'00'

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B> e informe o código 99FE-0D56-CA32-109B



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

CLÁUSULA 8ª. Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 10º. **DO PAGAMENTO**

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da tesouraria, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

§ 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 4º. Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 11º. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

§ 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o IPCA.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

CLÁUSULA 12º. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 13º. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador consoante o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019, poderá:

- a. Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b. Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- c. É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 14º. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019, quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou
- V. Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

§ 2º. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto no art. 19, §1º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 3º. A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no art. 19, §2º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 4º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, consoante o disposto no art. 19, §3º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 5º. A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços, consoante o disposto no art. 19, §4º do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 15º. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I. Não assinar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta;
- V. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 7º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento;
- e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 8º. Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento;
- e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 9º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 16º.

DA VINCULAÇÃO

H G A COSTA
COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTO
MEDICO
HOS:40069394000159

Assinado de forma digital por
H G A COSTA COMER
ARTIGOS ODONTO M
HOS:4006939400015
Dados: 2023.11.24 17
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA 17º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

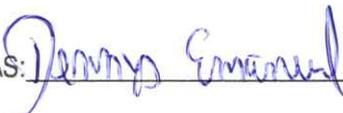
Toritama, 28 de Novembro de 2023

MUNICÍPIO DE TORITAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
Órgão Gerenciador

H G A COSTA COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTO MEDICO
HOS:40069394000159

Assinado de forma digital por H G A COSTA
COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO
HOS:40069394000159
Dados: 2023.11.24 17:30:14 -03'00'

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
Sócio Administrador **HERICO GILMAR ALMEIDA COSTA**
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS:  CPF/MF: 054.978.864-69

TESTEMUNHAS:  CPF/MF: 080.260.104.93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99FE-0D56-CA32-109B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR (CPF 083.XXX.XXX-20) em 28/11/2023 11:04:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/99FE-0D56-CA32-109B>